



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/02/25

Jornal AMP

Página 291

Edição 3209

Luma

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6245/2025

Data 04/02/2025

Súmula: Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024 E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

08	Secretaria Municipal de Esporte	
08.01	Departamento do Esporte	
278120014.1.010000	Execução de Obra de Infraestrutura na Área do Esporte	
4.490.51(391)(504)	Obras e Instalações	90.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.390.30(116)(504)	Material de Consumo	90.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.



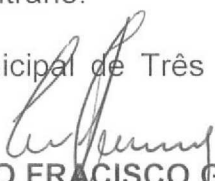
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal